



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO Nº 3883/2022

DAIANE
FONSECA
OLIVEIRA
FRICKS:115031
92750

Assinado de forma
digital por DAIANE
FONSECA OLIVEIRA
FRICKS:11503192750
Dados: 2023.07.26
11:03:16 -03'00'

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 025/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3883/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 025/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **D&M SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.204.744/0001-09, com sede na Rua Projetada, nº 18, Dom Helvécio, Anchieta/ES, cep: 29.230-000, telefone: (28) 99934-1990, endereço eletrônico: cotacoesdmsaude@gmail.com, neste ato representada por **DAIANE FONSECA OLIVEIRA FRICKS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF n.º 115.031.927-50 e CNH n.º 06.078.371.444 DETRAN/ES, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Quitiba, Anchieta/ES, cep: 29.230-000

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, nomeados por portaria subscreta pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 25 de julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

DAIANE FONSECA OLIVEIRA
FRICKS:11503192750
Dados: 2023.07.26 11:04:07
-03'00'

D&M SAÚDE EIRELI

Daiane Fonseca Oliveira Fricks / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 01

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 40	1º - PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000081/2023 - SEQUÊNCIA Nº000000990

DAIANE
FONSECA
OLIVEIRA
FRICKS:115030
192750

Assinado de forma
digital por DAIANE
FONSECA OLIVEIRA
FRICKS:115030
Dados: 2023.07
11:04:29 -03'00"

Origem	Pregão Presencial Nº 000025/2023		Processo	003883/2022			
Contrato	Termo Nº 000081/2023						
Empresa	D&M SAUDE EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 38.204.744/0001-09						
Endereço	RUA PROJETADA, 18 - DOM HELVECIO - ANCHIETA - ES - CEP: 29230000						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
031	043	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 45 LITROS caixa térmica c/ termômetro digital 45 litros , cor azul, acompanha termômetro com visor externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno da caixa; medidas internas 53 cm comprimento x 26 cm largura x 26 cm altura; isolamento em pu (espuma expandida) eficiência térmica; base elevada que minimiza contato com o solo - evita perda de temperatura. alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. tampa de abertura articulável com 2 dobradiças em plástico. dreno para fácil escoamento de líquidos.	COLEMAN	UN	10,00	370,0000	3.700,00
047	071	ESTOJO PARA LAMINAS estojo para lâminas fabricado em polipropileno no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade para 3 lâminas de vidro. dimensões: diâmetro: 35x82 mm. comprimento total com tampa: 81 mm	CRAL	UN	1500,00	0,6000	900,00
135	073	FIO DE SUTURA Nº03 MT 1/2 CIRC. TRG. 2,0CM	TECHNOFIO	UN	30,00	2,5000	75,00
136	074	FIO DE SUTURA Nº04 CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,5CM	TECHNOFIO	UN	30,00	2,5000	75,00
055	090	KIT TESTE DE ANTIGENO COVID-19 kit completo para realização de teste de antígeno ag: kit acompanha swab para coleta detecção qualitativa de antígenos de sars-cov-2 (covid-19). sensibilidade mínima de 95%, especificidade mínima 99%. amostra: swab de nasofaringe; tempo do teste: até 30 minutos (não ler após 30 minutos). materiais fornecidos em cada kit: 01 dispositivo de teste, 01 tubo com solução de extração selado, 01 tampa de tubo de extração, 01 swab estéril. validade mínima: 12 meses. possuir registro na anvisa. fornecimento: caixa com 25 kits.	MEDLENVE NSOHN	KIT	1500,00	16,1600	24.240,00
177	091	KIT TESTE DE ANTIGENO COVID-19 .kit completo para realização de teste de antígeno ag: kit acompanha swab para coleta detecção qualitativa de antígenos de sars-cov-2 (covid-19). sensibilidade mínima de 95%, especificidade mínima 99%. amostra: swab de nasofaringe; tempo do teste: até 30 minutos (não ler após 30 minutos). materiais fornecidos em cada kit: 01 dispositivo de teste, 01 tubo com solução de extração selado, 01 tampa de tubo de extração, 01 swab estéril. validade mínima: 12 meses. possuir registro na anvisa. fornecimento: caixa com 25 kits.	MEDLEVEN SOHN	KIT	500,00	16,1600	8.080,00
138	099	LANCETA COM LANCETADOR AUTOMATICO	TKL	UN	210000,00	0,1300	27.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

DAIANE
FONSECA
OLIVEIRA
FRICKS:115
03192750

Assinado de
digital por C
FONSECA
OLIVEIRA
FRICKS:1150
Dados: 2023
11:04:41-03

		descrição: para amostragem de sangue capilar, ponta em bisel embutido no corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. sistema que impede o reuso. característica da lanceta: 21g/0,81mm. penetração 2,4 mm. registro na anvisa.					
096	130	SACO DE LIXO 100 LITROS BRANCO LEITOSO descrição: - saco de lixo branco leitoso para material infectante, capacidade de 100l, pacote com 100 unidades. o produto deverá conter registro na anvisa.	RAVA	PCT	50,00	39,3000	1.965,00
170	170	TESTE DE GRAVIDEZ - detecta a presença do beta hcg (gonadotrofina coriônica humana), hormônio específico da gravidez. resultado do teste sai em até 5 minutos, precisão de pelo menos 96% no resultado. o teste após 5 minutos poderá apresentar os seguintes resultados: uma linha (fraca ou intensa) resultado negativo; duas linhas (fracas ou intensas) resultado positivo. embalagem: caixa cada caixa contém: 01 envelope contendo uma tira do teste; 01 folheto de instruções de uso; 01 copo coletor. o teste deverá apresentar certificado pela anvisa.	LABOR IMPORT	CX	1500,00	1,5200	2.280,00
178	171	TESTE DE GRAVIDEZ - .detecta a presença do beta hcg (gonadotrofina coriônica humana), hormônio específico da gravidez. resultado do teste sai em até 5 minutos, precisão de pelo menos 96% no resultado. o teste após 5 minutos poderá apresentar os seguintes resultados: uma linha (fraca ou intensa) resultado negativo; duas linhas (fracas ou intensas) resultado positivo. embalagem: caixa cada caixa contém: 01 envelope contendo uma tira do teste; 01 folheto de instruções de uso; 01 copo coletor. o teste deverá apresentar certificado pela anvisa.	LABOR IMPORT	CAIX	500,00	1,5200	760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						69.375,000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						69.375,000	
D&M SAUDE EIRELI:						69.375,000	

EXTRATO

ARP nº 80/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3883/2022. Pregão Presencial Nº 025/2023. Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: D Minas Comercial Ltda -ME. CNPJ nº 97.543.701/0001-09. Valor global: R\$319.739,00. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0002. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1135566

EXTRATO

ARP nº 81/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3883/2022. Pregão Presencial Nº 025/2023. Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: D&M Saúde Eireli. CNPJ nº 38.204.744/0001-09. Valor global: R\$69.375,00. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0002. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1135568

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 023-FMS/2023

Contratado: MAQFORT MAQUINASEEQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos 91 usuários com deficiência intelectual ou múltipla da Apae de Vila Valério, a fim de ofertar um atendimento de melhor qualidade aos mesmos e seus respectivos familiares, Município de Vila Valério/ES.

Valor: 24.895,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Rubrica: 500.1000824419072-142 **Amparo Legal:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2023 - PROCESSO Nº 000208/2023

Vila Valério, em 26 de julho de 2023

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor do FMA

Protocolo 1135144

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR

PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/IPASLI/RETIFICADORA Nº 284/2023, DE 18/07/2023.

RETIFICAR PORTARIA/IPASLI nº 0032/2020 de 28/02/2020,

para constar todos os dispositivos legais e constitucionais e a forma de reajuste que fundamentam a concessão Pensão por Morte, concedida através da PORTARIA/IPASLI nº 0032/2020, de 28/02/2020, a senhora Lucia Pereira Bergamini, em virtude do falecimento do senhor Adelson Bergamini, aposentado no cargo efetivo de Jardineiro "F", com efeitos retroativos a 30/01/2020 e dá - outras providências.

Protocolo 1135745

PORTARIA/IPASLI/RETIFICADORA Nº 0285/2023, DE 20/07/2023.

RETIFICAR PORTARIA/IPASLI nº 031/2020, de 28/02/2020,

para constar todos os dispositivos legais e constitucionais e a forma de reajuste que fundamentam a concessão Pensão por Morte, concedida através da PORTARIA/IPASLI nº 0031/2020, de 28/02/2020, a senhora Estelita Alves Costa, em virtude do falecimento do senhor Genebaldo Costa Chaves, aposentado no cargo efetivo de Ajudante - Padrão AX/IV, com efeitos retroativos a 27/01/2020 e dá - outras providências.

Protocolo 1135756

PORTARIA/IPASLI/RETIFICADORA Nº 0286/2023, DE 20/07/2023.

RETIFICAR PORTARIA/IPASLI nº 00090/2019 de 29/07/2019,

para constar todos os dispositivos legais e constitucionais e a forma de reajuste que fundamentam a concessão aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos na proporcionalidade de 5813/10950 servidora Terêsa Alves Bezerra, efetivo, Servente -Padrão 02-30-I-A - com efeitos retroativos a 01/08/2019 e dá - outras providências.

Protocolo 1135760

PORTARIA/IPASLI/RETIFICADORA Nº 0287/2023, DE 20/07/2023.

RETIFICAR PORTARIA/IPASLI nº 027/2021, de 27/01/2021,

para constar todos os dispositivos legais e constitucionais e a forma de reajuste que fundamentam a concessão Pensão por Morte, concedida através da PORTARIA/IPASLI nº 027/2021, de 27/01/2021, a senhora Maria Plácides Bernardo, em virtude do falecimento do senhor José Bernardo Filho, aposentado no cargo efetivo de Guarda Municipal "G", com efeitos retroativos a 14/06/2019 e dá - outras providências.

Protocolo 1135761

PORTARIA/IPASLI/RETIFICADORA Nº 0288/2023, DE 20/07/2023.

RETIFICAR PORTARIA/IPASLI nº 094/2019, de 01/08/2019,

para constar todos os dispositivos legais e constitucionais e a forma de reajuste que fundamentam a concessão Pensão por Morte, concedida através da PORTARIA/IPASLI nº 094/2019, de 01/08/2019, a senhora Maria José Fernandes, em virtude do falecimento do senhor Salvador Fernandes de Jesus, aposentado no cargo efetivo de Médico "D", com efeitos retroativos a 14/06/2019 e dá - outras providências.

Protocolo 1135764